

LEI N° 518 - DE 02 DE ABRIL DE 1964.

=====

=
Dispõe sobre a criação de diversos cargos no quadro do funcionalismo municipal e fixa-lhes os vencimentos e atribuições.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, os cargos abaixo mencionados lotados nas repartições e serviços indicados, com as atribuições próprias de suas respectivas denominações e com os vencimentos mensais também a seguir especificados.

NO GABINETE DO PREFEITO:

01 (um) cargo de Contínuo, Referência 11, com os vencimentos mensais de Cr\$ 40.000,00;

NA LANÇADORIA:

01 (um) cargo de Avaliador de Imóveis, Referência 24, com os vencimentos mensais de Cr\$ 53.000,00;

NA SECÇÃO DE ÁGUA E LUZ:

02 (dois) cargos de Escriturários, Referência 15, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.000,00 cada um;

01 (um) cargo de Auxiliar de Operador de Bomba, Referência 15, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.000,00;

01 (um) cargo de Ajudante de Encanador, Referência 15, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.000,00.

03 (três) cargos de Eletricista, Referência 16, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.000,00 cada um;

01 (um) cargo de Apontador, Referência 16, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.500,00;

NA OFICINA MECÂNICA:

01 (um) cargo de Ajudante de Mecânico, Referência 13, com os vencimentos mensais de Cr\$ 41.000,00;

NOS SERVIÇOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS:

01 (um) cargo de encarregado da Rede de Esgoto, Referência 20, com os vencimentos mensais de Cr\$ 47.500,00;

02 (dois) cargos de Operadores da Bomba de Recalque, Referência 18, com os vencimentos mensais de Cr\$ 44.000,00 a cada um;

NOS VEÍCULOS MOTORIZADOS:

02 (dois) cargos de Motoristas, Referência 16, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.500,00 cada um;

LEI Nº 518 - DE 02 DE ABRIL DE 1964.

=====

=

= fls. 02 =

02 (dois) cargos de Tratoristas, Referência 18, com os vencimentos mensais de Cr\$ 44.000,00 cada um;

NA FÁBRICA DE TUBOS:

01 cargo de Encarregado da Fábrica, referência 15, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.000,00;

NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

01 (um) cargo de Encarregado dos Serviços, Referência 13, com os vencimentos mensais de Cr\$ 42.000,00;

NOS SERVIÇOS DIVERSOS:

04 (quatro) cargos de Pedreiro, Referência 19, com os vencimentos mensais de Cr\$ 46.000,00 cada um;

03 (três) cargos de Carpinteiro, Referência 19, com os vencimentos mensais de Cr\$ 46.000,00 cada um;

NO DISTRITO DE JACIPORÚ:

01 (um) cargo de Fiscal Distrital, Referência 17, com os vencimentos mensais de Cr\$ 43.000,00

NO DISTRITO DE JAMAICA:

01 (um) cargo de Fiscal Distrital, Referência 17, com os vencimentos mensais de Cr\$ 43.000,00

Artigo 2º - Os cargos criados por esta lei são todos isolados, de provimento efetivo.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas de execução desta lei serão utilizados recursos das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 02 de abril de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =